



**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 20210928/13-SEJUV**

|                             |                                                                                            |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>                | 11                                                                                         |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> | 1101                                                                                       |
| <b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> | 04.122.0007.2.092 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer. |
| <b>ELEMENTO DE DESPESA</b>  | 3.3.90.39.00 – Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica                                      |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>     | Recurso Próprio                                                                            |

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para o Serviço de adequação nos vestiários do Estádio Municipal de Tianguá.

**2. JUSTIFICATIVA**

A prestação do serviço justifica-se pela necessidade de viabilizar a adequação nos vestiários do Estádio Municipal de Tianguá

**3. LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS.**

Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, no local determinado pela Secretaria, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência e disposições constantes em suas propostas de preços.

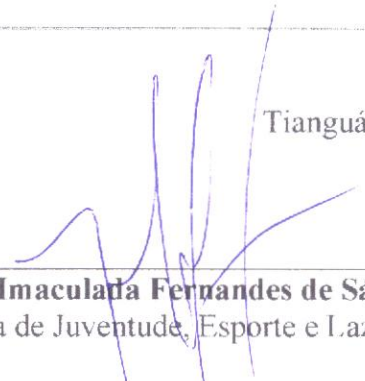
**4. GERENTE DE CONTRATO**

Aline Alves da Silva– CPF nº 07023856382, Portaria de Designação nº 013, de 03 de Dezembro de 2019 - responsável pela a função de fiscal de contrato.

**5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                   | UND.    | QUANT. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 01   | Serviço de adequação dos vestiários do Estádio Municipal de Tianguá, conforme projeto em anexo. | Serviço | 01     |

Tianguá-Ce, 28 de setembro de 2021.

  
**Maria Imaculada Fernandes de Sá**  
Secretária de Juventude, Esporte e Lazer



## **ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO**

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

### **1. OBJETO**

Contratação de empresa para o Serviço de adequação nos vestiários do Estádio Municipal de Tianguá.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A prestação do serviço justifica-se pela necessidade de viabilizar a adequação nos vestiários do Estádio Municipal de Tianguá

### **3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?**

• NÃO ☒

• SIM ☐

### **3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?**

Não há observações para o presente processo.

### **4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADAS.**

Os quantitativos solicitados foram definidos baseado na necessidade da prestação do serviço objeto deste projeto, para assim viabilizar a adequação nos vestiários do Estádio Municipal de Tianguá

### **5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS A SEREM LICITADOS.**

Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO, no local determinado pela Secretaria, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência e disposições constantes em suas propostas de preços.

### **6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECÍFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?**

O pagamento será realizado na proporção do fornecimento do produto solicitado, segundo as ordens de fornecimento emitidas pela secretaria e até 30 (trinta) dias após o encaminhamento



da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições das propostas.

**7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?**

☒

RECURSO PRÓPRIO

☐

RECURSO ESTADUAL

☐

RECURSO FEDERAL

**8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/QUAIS SERIAM?**

Não há observações para o presente processo.

**9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?**

Aline Alves da Silva- CPF nº 07023856382, Portaria de Designação nº 013, de 03 de Dezembro de 2019 - responsável pela a função de fiscal de contrato.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

**REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:**

**Aline Alves da Silva**  
Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer

**DE ACORDO:**

**Maria Imaculada Fernandes de Sá**  
Secretária de Juventude, Esporte e Lazer